

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

: 03-0025/1995 DE 1995

7-126,50

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0025/1995 DE 27/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

ELEMENTA:

Acrescenta Parágrafo unico ao art.64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 16:59:29

00000009628-80



ARQUIVADO EM

06/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	de proc.
25	1995

19

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: PROJETO DE RESOLUÇÃO
Constituição e Justiça 27 SET 1995
 7

03 - PR
 03-0025/1995

Acrescenta Parágrafo Único
 ao Art. 64 do Regimento
 Interno da Câmara Municipal
 de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - O artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 64 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, deverá o processo ser devolvido à Secretaria, com ou sem parecer, sendo que, na falta deste, o Presidente da Comissão declarará o motivo.

Parágrafo Único - Este procedimento não se aplica para a Comissão de Constituição e Justiça, para a qual a falta de parecer acarretará o arquivamento da proposição."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. em

SEÇÃO DE REVISÃO

27 SET 1995

-DT. 10-

Ver. Antônio de Paiva Monteiro Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE ANEXO LISTA DE ... Fubet.

cadastro ... 2 ... formação 899

n.º 3 29/09 55



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	29	do 19. 55

JUSTIFICATIVA

O Art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, em seu inciso I, letra a, afirma que as proposições analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer.

Contudo, a redação atual do Art. 64 do mesmo Regimento, ora se pretendendo modificar, permite que, após decorrido os prazos previstos no Art. 63, o processo seja devolvido à Secretaria, mesmo sem parecer, para continuar a tramitação.

Tem-se, assim, disposições conflitantes sobre um assunto de extrema importância para o bom funcionamento da tramitação dos projetos de lei.

Pretendendo-se corrigir tal distorção é que estamos apresentando o presente Projeto de Resolução, para o qual solicitamos a aprovação dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 25 de 19.95. 29. 09. 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 29/09/95.

Assessor Chefe

A Com. do Const. e Justiça

29/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Toon. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, 21/10/95 documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 4

Em 21/10/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	26	de 1978
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/10/95.

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Respeitando o disposto no art. 63, "caput", do
 Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
 matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
 Tendo em vista a necessidade de maiores estudos de

Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de
Ver. Dário Arantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 22/10/2014, nesta data, LEI Nº 1.234/2014 rubricadas nos

termos de nº 0612/960



Câmara Municipal de

Folha n.º	5	do proc.
n.º	25	de 1954
São Paulo		

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 6/2/96.

Ver. Darcio Arruda
Presidente

A. A. T. M.

Em. 8 / 2 / 96

Marcelo Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° =06=

do processo n° 03-025 de 19 95 03 01 97 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

03 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

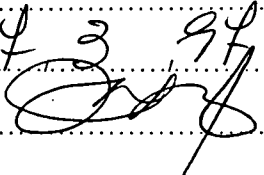
DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	06 fls.
Arquivo em	06-01-97
O Func.º	<i>Maria da Conceição Assis</i>
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Ass. de Secretaria II	

2

SEGUE juntado 1 nesta data, documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha n° 07 e 08

Em 14 3 94

(a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

03-0025

de 19

95 14 3

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

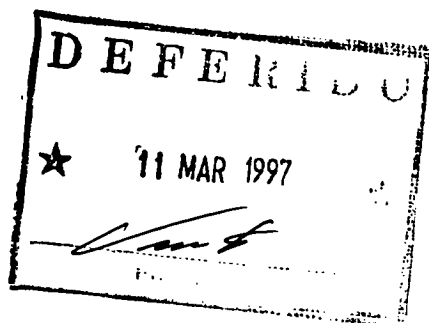
Em atendimento ao RDS....., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º	08	do rec.
n.º	03-0025	do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

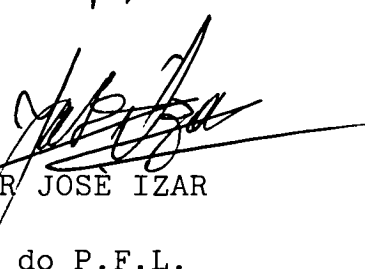


13 - RDS
13-0448/1997

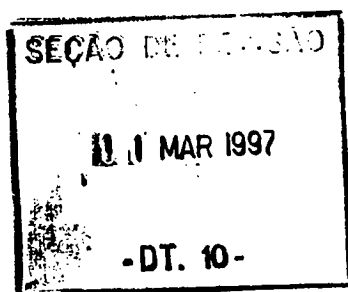
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui
vamento do P.R. nº 25/95, de autoria do VEREADOR TONINHO
PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

12/3/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(m) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 01208 e folha de informação sob nº

01020201a

Noêmia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº

03.0025

de 19

95.27.09.95

(n)

Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

0110212001

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha 10 nº

Em 9, 07, 2001

(n)

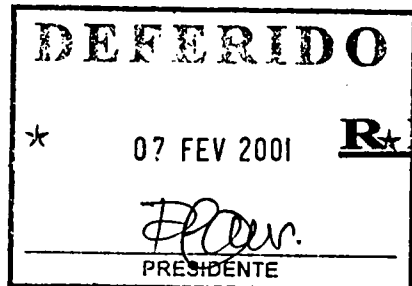
YURI FCO. FALCONI
R. F. 101.007 - ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folhaº 10 do proc.
nº 25 n.º de 20-95

Eva P. Kolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



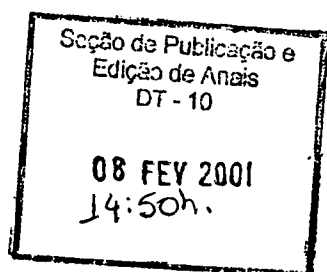
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0032/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação as proposituras de minha autoria: P.R. 6/95, P.R. 25/95, P.R. 24/97 e P.D.L. 49/00.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.



Q U E R R E L O N

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de

informação publicados sob nº _____

Em _____

Ass: _____

ALIANÇA OBRIGADA

Assinatura

Assinatura

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação publicados sob nº _____

Em 05/01/05

Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo n.º 03 - 25 de 20 ⁹⁵ 05 / 01 / 05 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 17-03-1997

Arquivado novamente em 23-05-2005

Com 11 fls.

O Func.º _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33